



**Lei n.º 3.085, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

***Inclui projeto nas Leis n.º 2612 de 2009-Plurianual, N.º 2979 de 2012 – LDO, e na Lei n.º 2999 de 2012 – LOA, e abre Crédito Especial.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projetos na Lei n.º 2612, de 21 de outubro de 2009 - Plurianual, na Lei n.º 2979, de 27 de setembro de 2012 – LDO, e na Lei n.º 2999, de 11 de dezembro de 2012 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.2285 Manutenção Laboratório Regional de Próteses Dentárias

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.600,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.320,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O excesso de arrecadação a receber da Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 7.920,00.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de junho de 2013, 52º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



**Lei n.º 3.085, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_